



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 010/2019
Decisão : 101/2019-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.1.7.
Referência : Auto de Infração nº 9900019254/2017.
Interessado : P & P Instrumentos de Precisão e Equipamentos Médicos Ltda.

EMENTA: Aprova o julgamento à revelia do Auto de Infração nº 9900019254/2017, em nome da pessoa jurídica P & P Instrumentos de Precisão e Equipamentos Médicos Ltda.

DECISÃO:

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 010/2019, realizada no dia 17 de julho de 2019, apreciando o Auto de Infração nº 9900019254/2017 - P & P Instrumentos de Precisão e Equipamentos Médicos Ltda, sob a relatoria do Conselheiro Cassio Victor de Melo Alves; considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do auto de Infração acima referenciado; e considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator, julgando procedente o Auto de Infração acima referenciado e julgando-o à revelia do autuado. Coordenou a sessão o Eng. Químico José Wellington de Brito Cavalcanti – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Cássio Victor de Melo Alves, Nilson Oliveira de Almeida e Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de julho de 2019.

Eng. Químico José Wellington de Brito Cavalcanti
Coordenador Adjunto da CEEMMQ